

Prefeito Municipal
MAKAULLI GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial
ELIZABETE DE OLIVEIRA
Membro
ROSANE DA SILVA CARVALHO DE SOUZA
Membro

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA -
MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 010/2026

A **Câmara Municipal de Colniza - MT** faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, incluindo montagem, ajustes, garantia e demais encargos necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colniza/MT.”** Rege a presente licitação, a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertu-

tura desta licitação ocorrerá no dia **13 de MAIO de 2026 às 09:00h (horário de Brasília)**, através da **Plataforma PORTAS DE COMPRAS PÚBLICAS**, no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Colniza - MT no endereço Av. do Contorno nº 153, Centro, Colniza - MT. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacaocmcolniza@gmail.com no site do Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site da Câmara Municipal de Colniza MT - Portal da Transparência - Licitações <https://tcloud-colnizamt.i7sgp.app.br/dashboard/camara-colniza-mt/licitacoes>

Colniza - MT, 29 de abril de 2026.

Poliana Cristina Guizzardi

Agente de Contratação/Pregoeira

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/ADM/2026

PORTARIA Nº 196/ADM/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 104 parágrafo I e II;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de requerimento pessoal e atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de acompanhar Pessoa doente da Família,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** a Servidora Pública Municipal **ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS**, matrícula nº 3013-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **21 de abril a 20 de maio de 2026**, conforme Artigo 104 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de abril de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de abril de 2026.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de abril de 2026.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021